

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 10/2021-SESA**1ª Parte: PREÂMBULO**

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, OXIGÊNIO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO.

b) Ordenadores de Despesas:

Secretário de Saúde - ADRIANO ROCHA DA SILVA

c) Pregoeira Municipal: FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

d) Prazo, local e forma de entrega: os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela administração, no Almoxarifado Central, localizado à Avenida José Figueira S/N – Centro – Viçosa do Ceará – CE, ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, de forma parcelada, contínua, ou conforme determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. O prazo para instalação dos tanques criogênicos (a serem fornecidos através de comodato) e da central de reserva, será de no máximo 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da Emissão de nota de empenho ou instrumento hábil.

A(o) Pregoeira(o) Oficial da Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ torna público para conhecimento de todos os interessados que até **08h00min horas do dia 12 de maio de 2021**, através do endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, identificado abaixo.

A presente licitação será processada e julgada com base no *Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019*, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da *Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações*.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no sub-item 1.1, as normas da *Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)*.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, OXIGÊNIO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO.
Órgãos interessados:	SECRETARIA DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitações públicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	Até 12 de maio de 2021 às 08h00 horas (Horário de Brasília).
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 12 de maio de 2021 às 08h10 horas (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início: 12 de maio de 2021 a partir das 14h00 horas (Horário de Brasília).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas

no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, OXIGÊNIO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão superiores à 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.1.2. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.3 - Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

2.1.4- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM e o envio das Cartas Porpostas comerciais se dá diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada.

2.1.5- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:
a) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM declarando cumprir as exigências do edital, bem como nomeando operador devidamente credenciado a Bolsa e outorgando poderes específicos de sua representação no pregão.

b) comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.1.6- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.1.7- O Custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.8- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.9 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM do Brasil, devidamente justificada.

2.1.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ-CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.1.11- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.3. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

2.3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

2.3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

2.3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

2.3.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

2.3.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

2.4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17 do Decreto Federal nº. 10.024/2019:

I- Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

2.5. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.5.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam;

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5.1.1- Para averiguação do disposto contido no item “2.5.1. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.5.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.5.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.5.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.5.5 - Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento da “Carta Propostas de preços” via sistema;

3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
- a) A Carta Proposta, seus anexos e os documentos de habilitação através do sistema;
- 4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
- 4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.
- 4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.
- 4.2.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 4.2.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.2.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.2.4- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 4.2.5- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Pregoeira.
- 4.4- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 4.5- O(a) Pregoeiro(a) poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA CARTA PROPOSTA

- 5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a empresa participante do certame não deve ser identificada, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, **contemplando o ITEM cotado conforme a indicação do ITEM no sistema, devendo ser anexado o arquivo proposta referente ao ITEM em destaque no sistema, ou um mesmo arquivo contendo todos os ITENS, em todos os itens**, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 5.1.1- A modalidade e o número da licitação;
 - 5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ;
 - 5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
 - 5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca dos produtos;
 - 5.1.5.1 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA, para os produtos;**
 - 5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Carta Proposta por extenso;
 - 5.1.7- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;
 - 5.1.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

5.1.9- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

5.1.9.1- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBNET Licitações.

5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua **CARTA PROPOSTA**, na forma do Anexo II, através da opção **FICHA TÉCNICA**, em arquivos no formato **Zipfile (zip)**. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra **Anexo ex.: Anexo1.zip**, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a **500kb**.

5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço global por LOTE, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação (art 48, § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019). Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável.

5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8- A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc. (exigência comum para todos os lotes)

5.9- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com estes itens.

5.10- Serão desclassificadas ainda as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

d) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

e) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

5.11- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

5.13- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, ou conforme o caso, encaminhá-los à sede da Comissão de Pregão no prazo máximo de até 03 (dias) úteis, sob pena de inabilitação.

6.2.1. - Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

6.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.3. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com a devida aprovação do ato a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.2. EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.3.3. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.5. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.6. CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;;

6.3.7 - LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Estadual ou Municipal da licitante em plena validade, conforme o caso.

6.4. RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.4.3.1. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.4.3.2. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.4.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.4.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

6.4.5. Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

6.4.7. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

6.4.8. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

6.4.9. *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso*

6.5. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito,

que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n.º. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no ano em curso:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.5.1, no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante.

6.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.5.5.1. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados;

d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na

obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item/lote pertinente. Tal comprovação através da **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

6.5.10. Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.4.4 e 6.5.1 a 6.5.9 deste tópico a figura do **Microempreendedor Individual (MEI)**, devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

6.5.11 - podendo o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ser apresentado na forma da LEI Nº 14.030, DE 28 DE JULHO DE 2020, e a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019 conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020.

6.5.12. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.5.13. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.14. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a **Certidão Simplificada** (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física

identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar.

6.6.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). **Exigência para os ITENS (MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)**

6.6.3. Comprovação de Autorização Especial (AE) da empresa licitante, conforme Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). **Exigência para os ITENS 30, 47, 50, 51, 58, 59, 60, 65, 73, 86, 90, 91, 98, 103, 110, 128, 129, 130, 136. (CONTROLE ESPECIAL).**

6.6.4. Comprovação da autorização de funcionamento (AFE) do licitante fabricante e/ou envasador de gases medicinais, expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 2º da Lei Federal 6.360 de 03/09/1976. Caso a licitante seja apenas distribuidora ou revendedora, apresentar comprovação de que o fabricante fornecedor do oxigênio líquido possui a AFE. **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO)**

6.6.5. Comprovante de registro do licitante, caso seja fabricante, no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Farmácia para o fornecimento de gases medicinais. **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO).**

6.6.6. Para a instalação dos tanques, a licitante deverá comprovar que possui como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro (s), reconhecido (s) pelo CREA, conforme o caso, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com registro de ATESTADO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO).**

6.6.6.1. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsável (si) técnico (s) junto ao CREA, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos: **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO).**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento Do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

6.7. DEMAIS EXIGENCIAS

6.7.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.4. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

6.7.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

6.7.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

7.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, designado como(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico através do seu representante devidamente credenciado através do termo de adesão.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.2 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.3 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

7.4.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO (art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019): O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará

automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.6.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.6.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (um centavo de real)**. (Art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

7.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado a seguir:

7.7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

7.7.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.7.2 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7.3 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.4 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.7.5 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7.6 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 6.3 ao 6.7 e 6 deste edital.

7.7.7 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.7.5, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no **prazo de cinco minutos**.

7.7.8 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.7.5 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.7.9 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

7.7.10 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.7.11- Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.7.12- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.7.6.

7.7.13 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

7.7.14 - A partir da convocação de que trata o item 7.7.13, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

7.7.15 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 7.7.14 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

7.7.16 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.7.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7.7.17.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.8- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

7.10- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.10.1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) **Caso necessário**, facultativamente o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30min (trinta minutos) para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos do produto de cada item do lote;

b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

e) Ocorrendo a situação referida neste subitem, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

f) Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.123, de 2006,

segundo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.12- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.13- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

7.15- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela(s) **Unidade(s) Gestora(s) interessada(s)**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.16- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.17- Após a convocação do último classificado na disputa de lances e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

7.18- Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I - A e no edital da Licitação.

7.17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.17.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.17.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.17.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7 deste Edital.

7.17.4 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.17.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.17.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.17.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

7.17.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.17.8.1. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, ou o licitante será convocado a encaminhá-la, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, via email, a ser fornecido, sob pena de inabilitação.

7.17.9. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o **item 5.11.** deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- b) As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- c) O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- e) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.18- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

7.18.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Pregoeira, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Contrato.

7.19- SUSPENSÃO DA SESSÃO: O(a) Pregoeiro(a) poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.2- No caso de desconexão do(a) PREGOEIRO(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) PREGOEIRO(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.20 - DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, amostra, caso solicitada, aprovada, cujo objeto do certame a ela será adjudicado, caso não haja interposição de recurso administrativo.

7.20.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.20.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Pregoeira da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ, ou Diário Oficial do Município, conforme o caso.

8- RECURSOS:

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Siqueira, 396, centro, VIÇOSA DO CEARÁ – CE., CEP 62.300-000, das 08h às 14h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

8.3.- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMÓRIAS RECURSAIS):

8.3.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- O endereçamento à(ao) Pregoeira(o) Oficial da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ – CE;
- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- O pedido, com suas especificações.

8.3.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

8.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.10- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.11. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no site oficial do município: <https://www.vicosadoceara.gov.br/licitacao.php> E ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos sob a dotação orçamentária, fonte de recurso e elemento de despesa:

SESA VIG EPI	0702 Depto. de Vigilância à Saúde 10 305 0191 2.047 Manut Progr e Ações de Vig. Epidemiolog. e Contr de Doenç e Agr Prioritárias
SESA EACS	0703 Depto. de Atenção Primária 10 301 0171 2.053 Manutenção do EACS - Estratégia Agentes Comunitários de Saúde
SESA SMC	0705 Depto. Atenção Sec./Terc. e Mob. Social 10 302 0190 2.065 Manutenção das atividades do Serviço Melhor em Casa - S.M.C.
SESA ESF	0703 Depto. de Atenção Primária 10 301 0171 2.052 Manutenção e Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
SESA	0706 Secretaria de Saúde 10 122 0037 2.066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
SESA HMMVC	0705 Depto. Atenção Sec./Terc. e Mob. Social 10 302 0176 2.063 Manutenção e Funcionamento do Hospital
SESA CAPS	0705 Depto. Atenção Sec./Terc. e Mob. Social 10 302 0176 2.064 Manutenção de Unidades de Saúde (CAPS I)
SESA CMRMC	0703 Depto. de Atenção Primária 10 301 0171 2.055 Manutenção e Funcionamento do Centro de Reabilitação Maria Marina C. Mesquita
SESA ASFAR	0704 Depto. Prod. Fitoterápica e A. Farmaceut 10 303 0181 2.059 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
SESA	0704 Depto. Prod. Fitoterápica e A. Farmaceut 10 303 0181 2.058 Manutenção do Centro

CEFITO	Fitoterápico
SESA ENDEMIAS	0702 Depto. de Vigilância à Saúde 10 305 0177 2.045 Manutenção das atividades de Endemias do Município
SESA BUCAL	0703 Depto. de Atenção Primária 10 301 0171 2.051 Manutenção dos Programas de Saúde Bucal
SESA CMS	0701 Depto. Gestão Estrat. e Particip. do SUS 10 125 0051 2.043 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
SESA CRESUS	0706 Secretaria de Saúde 10 302 0176 2.069 Manutenção da Central de Regulação CRESUS de Viçosa do Ceará

9.2. ELEMENTOS DE DESPESA - 3.3.90.30.00 Material de consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

9.3. FONTES DE RECURSO: 1001000000 Recurso Ordinário; 1211000000 Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio; 1214210000 Trans. SUS Bloco de custeio COVID-19;

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão. (Art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.1.2- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (Art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019). A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma do sistema onde será realizado o certame pelo site: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitações públicas.

10.2.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. (Art. 24 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.3.1- A resposta do Pregoeiro será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema do órgão promotor e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará) e ainda <https://www.vicoso.ce.gov.br/licitacao.php> (Portal de Licitações do Município de Viçosa do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. (Art. 24 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas. (Art. 24 § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações.

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11.0- DO CONTRATO

11.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 13. do Edital;

11.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6- DOS PRAZOS

11.6.1. Os serviços/bens objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021**, e/ou a entrega total dos bens, que deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

11.6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.8-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.8.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.8.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.8.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.8.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.8.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.8.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.8.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;
- 11.8.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.8.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.8.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

- 11.9.1. Conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada

neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14.- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ pelo prazo

de até 05 (cinco) anos.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

16.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

16.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

16.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

16.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

16.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor (es).

16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

16.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de VIÇOSA DO CEARÁ – CE.

16.9- Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (088) 3632 1448. Não haverá comunicação por este canal com a pregoeira durante a sessão do pregão até a sua finalização, com a divulgação dos vencedores.

16.10- Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bem como no site do TCE no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: <https://www.vicosadoceara.gov.br/licitacao.php>.

16.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Pregoeira da Prefeitura de Viçosa do Ceará, exceto o valor estimado para contratação que possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal n.º. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

16.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

16.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

16.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE – <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 de abril de 2021.



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, fora elaborado Projeto básico para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, OXIGÊNIO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO, junto a Secretaria de Saúde do Município de Viçosa do Ceará.

2 - OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, OXIGÊNIO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Viçosa do Ceará, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência - Anexo I - A.

2.2.1. Características do oxigênio:

2.2.1.1. O oxigênio líquido deverá ser fornecido obedecendo ao grau de Pureza conforme RDC 50 da ANVISA.

2.2.1.2. Características físico-químicas: inodoro, incolor, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito tóxico.

2.2.2. Características das instalações:

2.2.2.1. Entregar em regime de comodato, os equipamentos relacionados e especificados neste termo, em excelente estado de conservação, nas quantidades mínimas a seguir dimensionadas com vistas a atender as necessidades das unidades hospitalares.

2.2.2.2. As instalações de suprimento por tanque criogênico devem respeitar os padrões definidos na norma NBR 12.188/2016, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e obedecer às normas publicadas pela ANVISA e Ministério da Saúde, estabelecidas pela Portaria RDC 50 de 21/02/2002.

2.2.2.2.1. O sistema de Oxigênio Medicinal deve possuir grau de pureza mínima de 99,5%, isento de óleo e em conformidade com as exigências de que tratam as normas vigentes. As despesas com peças, mão-de-obra, e outros custos necessários a perfeita instalação deste sistema, serão inclusos no preço por metro cúbico.

2.2.2.2.2. Deverá ser fornecida tabela para utilização do tanque estacionário (criogênico), assinada por responsável da empresa, relacionada a leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. De H₂O ou unidade equivalente), com a quantidade de gás contida em m³ em condiga o "standard", isto a 21°C e 760 mm Hg.

2.2.2.2.3. Central de reserva (backup): será utilizada para suprir possíveis falhas no abastecimento de oxigênio, sendo composta por 06 (seis) cilindros que deverão estar dimensionados para apresentar capacidade de autonomia de no mínimo 04 horas para gases medicinais, seguindo as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto as etiquetas, rotulagem e as cores dos mesmos.

2.2.3. O prazo para instalação dos tanques criogênicos (a serem fornecidos através de comodato) e da central de reserva, será de no máximo 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da Emissão de nota de empenho ou instrumento hábil.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com amparo legal integralmente à legislação que se aplica à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O fornecimento dos bens/serviços tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e nas demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na Deliberação CONTRAN n.º 64/2008 e na Resolução Municipal CMS nº 036/2018 de 28 de novembro de 2018.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, oxigênio líquido, equipamentos, mobiliários e material de consumo se faz necessária para atender as necessidades do Município de Viçosa do Ceará nos seus equipamentos de Saúde Pública, bem como a Vigilância epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Serviço de Atendimento Domiciliar MELHOR em CASA, Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, Secretaria de Saúde - SESA, Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará - HMMVC, Centro de Reabilitação, Centro de Fisioterapia, Assistência Farmacêutica, para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, visando garantir os procedimentos e a continuidade dos serviços de atendimentos aos pacientes que estejam necessitando de tratamento tendo em vista à melhoria da saúde pública e melhoria de vida da população, esses produtos serão utilizados nas dependências dos equipamentos públicos de saúde da Secretarias Municipal de

Saúde que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará; Apresente aquisição é de extrema importância como medida de enfrentamento a COVID- 9, pois esta atenderá aos pacientes infectados pelo vírus e que se encontram em estado mais avançado da doença, haja vista a necessidade de providenciar tratamento aos pacientes internados, buscando assim, o reestabelecimento da saúde dos mesmos e a redução de novos óbitos. Assim, a aquisição de oxigênio líquido com fornecimento de tanques criogênicos (em regime de comodato) e demais equipamentos, é extremamente necessária para que o Hospital esteja adequadamente preparado para ofertar o tratamento para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, posto que a falta de ar é uma das principais características desses pacientes que necessitam de internamento.

2.2. O bem, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra/contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2. Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos/serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.1.1. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos/serviços contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos/serviços devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

6.2 - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

6.2.1. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital da Licitação.

6.3. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com a devida aprovação do ato a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.2. **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.3.3. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.5. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.6. **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;;

6.3.7 - **LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - Estadual ou Municipal da licitante em plena validade, conforme o caso,

6.4. RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.4.3.1. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.4.3.2. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.4.3.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.4.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

6.4.5. Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

6.4.7. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

6.4.8. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

6.4.9. *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso*

6.5. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no ano em curso**: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.5.1, no mínimo Balanço Patrimonial, DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante.

6.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.5.5.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados;
- Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item/lote pertinente. Tal comprovação através da **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

6.5.10. **Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.4.4 e 6.5.1 a 6.5.9 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.**

6.5.11 - podendo o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ser apresentado na forma da LEI Nº 14.030, DE 28 DE JULHO DE 2020, e a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019 conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020.

6.5.12. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.5.13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.14. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a **Certidão Simplificada** (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar.

6.6.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). **Exigência para os ITENS (MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)**

6.6.3. Comprovação de Autorização Especial (AE) da empresa licitante, conforme Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). **Exigência para os ITENS 30, 47, 50, 51, 58, 59, 60, 65, 73, 86, 90, 91, 98, 103, 110, 128, 129, 130, 136. (CONTROLE ESPECIAL).**

6.6.4. Comprovarão da autorização de funcionamento (AFE) do licitante fabricante e/ou envasador de gases medicinais, expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 2º da Lei Federal 6.360 de 03/09/1976. Caso a licitante seja apenas distribuidora ou revendedora, apresentar comprovação de que o fabricante fornecedor do oxigênio líquido possui a AFE. **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO)**

6.6.5. Comprovante de registro do licitante, caso seja fabricante, no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Farmácia para o fornecimento de gases medicinais. **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO).**

6.6.6. Para a instalação dos tanques, a licitante deverá comprovar que possui como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro (s), reconhecido (s) pelo CREA, conforme o caso, detentor (es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO com registro de ATESTADO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO).**

6.6.6.1. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsável (si) técnico (s) junto ao CREA, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos: **Exigência para o ITEM (OXIGÊNIO LÍQUIDO).**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento Do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais).

- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

6.7. DEMAIS EXIGÊNCIAS

6.7.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos Impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.4. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

6.7.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

6.7.6. Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.8 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.8.1. Para o fornecimento dos produtos será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.8.2. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2021**.

6.9 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.9.1. Os materiais deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**, localizada na rua José Figueira, s/n, Centro, Viçosa do Ceará-CE, CEP. 62.300-000, próximo ao Hospital Municipal. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

6.9.2. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, com endereço, conforme contrato.

6.9.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo, no Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.9.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.9.5. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d)** a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria do Município de Viçosa do Ceará/CE. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 6.9.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Solicitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria Solicitante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Na hipótese da necessidade da troca de tanques que apresentarem defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá concluir a implantação de novo equipamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação pelo setor responsável.

9.8.1. Quando o serviço a ser realizado for de maior complexidade e o prazo de 05 (cinco) dias úteis for insuficiente, a Contratada deverá informar este fato ao fiscalizador do contrato por e-mail, cabendo a este estabelecer o prazo para conclusão com base nas informações passadas pela Contratada.

9.9. Obedecer a todas as normas vigentes em relação a fabricação, instalação e manutenção dos tanques criogênicos fornecidos, comprovando a autenticidade dos mesmos por certificado competente.

- 9.10. Entregarem regime de comodato, os equipamentos relacionados e especificados neste processo, em tempo hábil e em excelente estado de conservação com vistas a atender as necessidades das unidades hospitalares.
- 9.18. Toda e qualquer obra civil ou de engenharia geral que se fizer necessária para instalação dos tanques, será realizada exclusivamente pela contratada, sem nenhum custo para o contratante.
- 9.11. Manter profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, conforme a Resolução RDC nº 189/2003, sendo este responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais.
- 9.12. Os demais profissionais envolvidos na instalação e manutenção dos tanques devem ser devidamente qualificados, estando subordinados ao profissional responsável devidamente registrado no CREA.
- 9.13. Possuir e fornecer todas as ferramentas e a aparelhagem necessárias a boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- 9.14. Responsabilizar-se pelo transporte do oxigênio em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT).
- 9.15. Apresentar certificados de capacitação do veículo e dos demais equipamentos, expedidos pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada.
- 9.16. A contratada deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos necessários para a instalação e abastecimento dos tanques.

10. DA QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS:

- 10.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias, de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- 10.2. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento, entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem
- 10.3. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme relatado na Especificação do produto, ou se omitida esta, por período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Designar servidor da Secretaria Solicitante, para proceder no recebimento dos produtos;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), por método imunocromatográfico, em amostras de Swab da nasofaringe, com sensibilidade mínima de 90%. Contendo Dispositivo para Teste, Reagente (s), Solução Tampão de Lise, Swab para coleta de amostra. Bula. Modelo: Imuno Rápido Covid-19, AG Caixa com 25 Unidades: com Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	10.000
2	OXIGÊNIO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99.5%. Descrição complementar: para o armazenamento, devem ser fornecidos 02 (dois) tanques criogênicos estacionários com sistema de vaporizador acoplado, com capacidade entre 1.800 à 3.000 m ³ cada. Cada tanque deverá possuir uma central secundária de emergência com bateria de 06 (seis) cilindros e acompanhar 06 (seis) cilindros sobressalentes com capacidade individual aproximada de 10 m ³ de oxigênio gasoso, sendo estes abastecidos pelo fornecedor	M ³	55.000
3	CAMA FAWLER ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS E CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CABECEIRA E PESEIRA DESMONTÁVEIS, MOVIMENTOS FAWLER E SEMI FAWLER ACIONADOS POR MANIVELAS E GRADES LATERAIS. PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,60M COM COLCHÃO NAPA D28 DIM 188X88X12 CM	UNIDADE	20
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML FR. COM 120ML	FRASCO	300
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	1.650
6	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	AMPOLA	33.500
7	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25+30MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
8	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	500
9	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE INFANTIL 15MG/5ML FRASCO DE 100ML.	FRASCO	300
10	AMICACINA 500MG/2ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	800
11	AMPICILINA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5.000
12	ATACURIO (BENZILATO) 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2,5ML.	AMPOLA	200
13	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.800
14	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3.400
15	BECLOMETASONA 0,4MG/ML FLACONETE DE 2ML (CAIXA CONTENDO 10 FLACONETES)	CAIXA	136
16	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4% AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	120
17	BRIMONIDINA TARTARATO 1,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	240
18	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	240
19	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60 EM FRASCO COM 120ML - BLOQUEADOR SOLAR EM FORMA DE LOÇÃO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO OLEOSO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, SEM ESSÊNCIA, COM, NO MÍNIMO, FATOR DE PROTEÇÃO FPS - 60, COM COMPONENTES ANTI UVA E UVB. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DOSADORES COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 120 ML DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 237, DE 22/08/2002, DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANVISA. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER PELO MENOS 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	FRASCO	1.024
20	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20MG+250MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML.	AMPOLA	9.300
21	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML.	FRASCO	200
22	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% C/ EPINEFRINA (VASOCONSTRITOR) INJETÁVEL AMPOLA DE 20ML	FRASCO-AMPOLA	100
23	CÁLCIO CITRATO MALATO +VITAMINA D3 250MG +2,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50
24	CÁLCIO CITRATO MALATO +VITAMINA D3 250MG +2,5MG + VITAMINA K2 COM	FRASCO	15

	MAGNÉSIO FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS		
25	CAMERLOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15ML	FRASCO	16
26	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI	COMPRIMIDO	120.000
27	CARVÃO ATIVADO. PÓ EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	6
28	CEFAZOLINA 1G FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	4.000
29	CIMETIDINA 300MG/2ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.200
30	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	21.000
31	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	200
32	CLINDAMICINA (FOSFATO) 600MG/4ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	4.000
33	CLOBAZAM 10MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
34	CLORANFENICOL+ LIDOCAÍNA 25+30MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML	FRASCO	20
35	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	800
36	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5MG+0,4MG CAIXA COM 30 CÁPSULA GEL	CAIXA	30
37	COMPLEXO B COMPRIMIDO (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER)	COMPRIMIDO	600
38	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	17.300
39	CREME BARREIRA PROTETORA - HIDRATANTE, CONTÉM 1,3% DIMETICONA, PERMITE ADESÃO DO CURATIVO, RESISTENTE A BANHO, PH BALANCEADO. TUBO COM 92 G.	TUBO	30
40	DAPAGLIFLOZINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15
41	DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	3
42	DESLANOSÍDEO 0,2MG /ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	300
43	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
44	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2,5ML	AMPOLA	21.800
45	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML COM FRASCO DE 120ML	FRASCO	400
46	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA - NORMOCALÓRICA, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE E DE FIBRAS. ESPECIALIZADA PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML, PARA SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O EQUIPO UNIVERSAL OU FORNECER O ADAPTADOR.	UNIDADE	400
47	DIETA ENTERAL LÍQUIDA - ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DPOC, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 À 1,5 KCAL/ML, APRESENTANDO PORCENTAGEM DE CARBOIDRATOS ABAIXO DE 35%. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 LITRO PARA SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O EQUIPO UNIVERSAL OU FORNECER O ADAPTADOR.	LITRO	100
48	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA - SEMI-HIDROLIZADA, COM NO MÁXIMO 11% DE PROTEÍNA, COM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES HEPATOPATAS. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML PARA SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O EQUIPO UNIVERSAL OU FORNECER ADAPTADOR	UNIDADE	200
49	DIOSMINA + HESPERIDINA 900+100MG GRANULADO 5G CAIXA COM 30 SACHÊS	CAIXA	24
50	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	80
51	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO C/ 100ML	FRASCO	500
52	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	240
53	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	100
54	DULOXETINA 30MG CLORIDRATO APRESENTADO EM CAIXAS COM 30 CÁPSULAS	CAIXA	150
55	EMPAGLIFLOZINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
56	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	50
57	ESPESANTE PARA LÍQUIDOS - ESPESANTE PARA ALIMENTOS CONTENDO AMIDO DE MILHO INSTANTÂNEO OU ESPESANTE DE GOMA XANTANA PARA ESPESAR ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PORÇÃO EQUIVALENTE A QUANTIDADE DO PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARO DE 100ML DO MÓDULO NA CONSISTÊNCIA DE NÉCTAR (IMPRESSO NA LATA). EMBALAGEM 300G.	LATA	60

58	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.000
59	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29.000
60	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
61	ETOMIDATO 20MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
62	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	520
63	FENTANILA (CITRATO) FRASCO 78,5MCG/ML AMPOLA C/ 2ML SEM CONSERVANTES	AMPOLA	2.000
64	FERRO (POLIMALTOSADO) 100MG/5ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML ENDOVENOSA (CAIXA COM 5 UNIDADES).	CAIXA	56
65	FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE, CLORANFENICOL 666U+1U+0,01G/G BISNAGA COM 30G	BISNAGA	400
66	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML USO ENDOVENOSO	AMPOLA	1.000
67	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML USO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	1.500
68	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO, FRASCO GOTEJADOR COM 20ML	FRASCO	30
69	GEL HIDRATANTE À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E VITAMINAS A E E BISNAGA COM 30G	BISNAGA	60
70	GENTAMICINA 3MG/ML + BETAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO FRASCO DE 20ML	FRASCO	12
71	GESTODENO +ETINILESTRADIOL 75MCG +30MCG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	15
72	GLICOSE 25% COM 10ML INJETÁVEL.	AMPOLA	1.520
73	GLICOSE 50% COM 10ML INJETÁVEL.	AMPOLA	6.520
74	GLICOSAMINA 1,5G+ CONDROITINA 1,2G PO PARA SOLUÇÃO ORAL.	SACHÊ	6.000
75	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% COM 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	200
76	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	160
77	HEPARINA 25.000 UI/5ML INTRAVENOSO (IV) AMPOLA 5ML	AMPOLA	200
78	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SUBCUTÂNEA (SC) AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	4.000
79	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.390
80	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 150ML	FRASCO	100
81	IDOPOVIDONA 2,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	40
82	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA COM 3ML	CANETA	80
83	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA COM 3ML	CANETA	10
84	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 1.500UI (300MCG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-CARREGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	SERINGA PRÉ-CARREGADA	60
85	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
86	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.200
87	LATANOPROSTA 50MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ML	FRASCO	260
88	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 CARPULE X 3ML + SISTEMAS DE APLICAÇÃO (03 CANETAS)	CAIXA	24
89	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	4.800
90	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO DE 10ML	FRASCO	600
91	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 200MG/5ML FRASCO DE 120ML	FRASCO	2.700
92	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL AMPOLA 100ML	AMPOLA	3.000
93	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	400
94	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	400
95	NAPROXENO 500MG	COMPRIMIDO	1.000
96	NIFEDIPINA 10MG CÁPSULA GEL.	CÁPSULA	810
97	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
98	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	400
99	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	500
100	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
101	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	12.000

102	OXIBUTININA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	60
103	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINAS A E E + LECITINA DE SOJA + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE) BISNAGA DE 50G	BISNAGA	60
104	PANCURÔNIO (BROMETO) 2MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	200
105	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO COM 15 ML	FRASCO	7.400
106	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRASCO	200
107	PENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000
108	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRASCO	16
109	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAN SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA	FRASCO-AMPOLA	18.000
110	PROGESTERONA 200MG CAIXA COM 14 CÁPSULAS	CAIXA	12
111	PROPILOTIURACIL 100MG	COMPRIMIDO	1.500
112	PROPATILNITRATO 10 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
113	PROPOFOL 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	100
114	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY - FÓRMULA SEM ÁLCOOL A BASE DE SILICONE, DISPÕE DE UMA CAMADA DE PELÍCULA SOBRE A PELE QUE PROTEGE DOS EFEITOS NOCIVOS DE ADESIVOS, RESÍDUOS CORPORAIS E ATAQUE ENZIMÁTICO, ALÉM DE OFERECER UMA PROTEÇÃO PERMANENTE NA PELE ATÉ 72 HORAS. FRASCO SPRAY COM 28ML.	FRASCO	30
115	RIVAROXABANA 15MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	40
116	RIVAROXABANA 20MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	50
117	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	200
118	SACCHAROMYCES CEREVISAE SUSPENSÃO ORAL 100MILHÕES/ML ADULTO FRASCO DE 5ML	FRASCO	7.200
119	SACCHAROMYCES CEREVISAE SUSPENSÃO ORAL 50MILHÕES/ML INFANTIL FRASCO DE 5ML	FRASCO	400
120	SECNIDAZOL COMP. 1000 MG CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CAIXA	300
121	SOLUÇÃO NASAL FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 50ML COM VÁLVULA SPRAY	FRASCO	200
122	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG+7,70MG - EMBALAGEM COM 7 BISNAGAS DE 6,5G	CAIXA	16
123	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	500
124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML	FRASCO	450
125	SUPLEMENTO VITAMÍNICO COM FÓRMULA À BASE DAS VITAMINAS: A, B1, B2, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B8, C, D E E. SEM AÇÚCAR E SEM CORANTE. FRASCO GOTAS COM 20ML.	FRASCO	12
126	SUPLEMENTO VITAMÍNICO COM FÓRMULA À BASE DAS VITAMINAS: A, B1, B2, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B8, C, D E E. SEM AÇÚCAR E SEM CORANTE. FRASCO COM 240ML.	FRASCO	12
127	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO CITRATO MALATO, VITAMINA D, VITAMINA K2 E MAGNÉSIO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS 2.000UI.	COMPRIMIDO	420
128	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	400
129	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,03% POMADA 30G	TUBO	48
130	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
131	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	6.200
132	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	6.000
133	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	4.000
134	TRIANCINOLONA (HEXACETONIDA) 20MG FRASCO AMPOLA 5ML	FRASCO-AMPOLA	12
135	TRIMETAZIDINA 35MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CAIXA	144
136	TIAMAZOL 10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CAIXA	24
137	VALSARTANA +BENSILATO DE ANLODIPINO 320MG+5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15

138	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400
139	VENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	35.000
140	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	1.000
141	CLINDAMICINA (FOSFATO) 600MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	15.000
142	CEFEPIME 1G PÓ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	21.600
143	CEFEPIME 2G PÓ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	10.800
144	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO À 0,2%. OBS: CADA LITRO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 PACOTE CONTENDO 10G DE INIBIDOR DE CORROSÃO E 01 FRASCO CONTENDO 03 UNIDADES DE INDICADORES PARA ANÁLISE SEMI-QUANTITATIVA DO ÁCIDO PERACÉTICO.	LITRO	300
145	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA Nº 25, 90 X 05 (25GX3,5"), ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, QUE PERMITA PENETRAÇÃO SUAVE NA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUE, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CONEXÃO PERFEITA, MANDRIL AJUSTADO QUE FACILITE A REINserÇÃO DO MANDRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNID.	1.000
146	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA Nº 26, 90 X 05 (26GX3,5"), ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, QUE PERMITA PENETRAÇÃO SUAVE NA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUE, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CONEXÃO PERFEITA, MANDRIL AJUSTADO QUE FACILITE A REINserÇÃO DO MANDRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNID.	300
147	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA Nº 27, 90 X 05 (27GX3,5"), ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS, QUE PERMITA PENETRAÇÃO SUAVE NA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUE, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CONEXÃO PERFEITA, MANDRIL AJUSTADO QUE FACILITE A REINserÇÃO DO MANDRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNID.	300
148	AGULHA 25X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA. TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	UNID.	24.200
149	AGULHA 30X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA. TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	UNID.	18.100
150	AGULHA 40X12 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA. TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	UNID.	45.700
151	ÁLCOOL A 70% GEL - GEL INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 500G.	FRASCO	460
152	ÁLCOOL IODADO 0,1% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	100
153	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTA UNIFORMES, COM GOMA APLICADAS EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA ALCOCHOAMENTO DE	ROLO	200

	APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, PODENDO SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. PACOTE COM PESO LÍQUIDO 420G.		
154	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTA UNIFORMES, COM GOMA APLICADAS EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA ALCOCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, PODENDO SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. PACOTE COM PESO LÍQUIDO 420G.	ROLO	200
155	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M. CONTENDO 13 FIOS/CM ² . PESO 19,5G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS E ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	18.000
156	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M. CONTENDO 13 FIOS 2CM. PESO 13,0G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS E ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	22.500
157	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL LITHIUM, 3V, CR-2032	UNID.	130
158	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML. FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRAS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LATEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM OXÍDIO DE ETILENO.	UNID.	2.200
159	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. TRANSPARENTES OU OPACA E RECORTÁVEIS DE 25MM A 70MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	UNID	1.600
160	BOLSA PARA COLOSTOMIA/IELOSTOMIA DE UMA PEÇA DRENÁVEL, INFANTIL, TRANSPARENTES OU OPACA E RECORTÁVEIS DE 25MM A 70MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	UNID	240
161	CANETA BISTURI COM CONTROLE PEDAL (AUTOCLAVÁVEL)	UNID	15
162	CANETA PARA BISTURI (AUTOCLAVÁVEL)	UNID	15
163	COLETOR DE PERFURO-CORTANTES - CAPACIDADE 20 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE. COR AMARELA COM DIZERES EM PRETO.	UNID	1.550
164	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID.	288
165	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID.	288
166	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PARA FERIDAS COM BAIXA E MÉDIO EXUDATO 10X20CM	UNIDADE	120
167	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS. NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO E NÃO CORROSIVO. PH NEUTRO SEM FOSFATO. FRASCO DE 1L.	LITRO	80
168	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NR 6 - MASCULINO COLETOR PENIANO EM LATEX COM TUBO COM EXTENSÃO. A EXTREMIDADE DISTAL DO TUBO DEVERÁ SER COLOCADA EM RECEPTACULO (NAO INCLUIDO) PARA COLETA DA URINA, ACOMPANHA PRESERVATIVO.	UNID	800
169	DRENO DE SUÇÃO BIO-VAC 3,2MM - COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE	UNID.	14

	COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML. E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.		
170	DRENO DE SUÇÃO BIO-VAC 4,8MM - COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML. E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.	UNID.	14
171	DRENO T (KHER) Nº 12. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, MODELO T, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM HASTE DE 30 CM.	UNID.	96
172	DRENO T (KHER) Nº 14. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, MODELO T, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM HASTE DE 30 CM.	UNID.	96
173	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	UNID.	1.440
174	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 20ML, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, DUPLA CÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, LUER MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	1.000
175	EXTENSÃO PARA MICRONEBULIZADOR 1,6 METROS - EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO PARA MICRONEBULIZADOR COM CONECTOR E PINO.	UNID.	60
176	EXTENSOR MULTIVIAS DE EQUIPO, 2 VIAS COM CLAMP, TUBO FLEXÍVEL DE 18CM, CONECTOR LUER SLIP	UNID.	4.000
177	FITA HIPOALERGÊNICO MICROPORE (PERMITE QUE A PELE RESPIRE) TAMANHO: 25MM X 10 METROS. COMPOSIÇÃO: RAYON E POLIESTER NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO E URETANO. APRESENTADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.	ROLO	1.114
178	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX50M.	ROLO	1.620
179	FITA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	ROLO	928
180	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	40
181	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	10
182	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1	CAIXA	20

	UNIDADE.		
183	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	10
184	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0 CM DE PONTA CÔNICA; FIO DE 120CM LAÇADO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	40
185	FIO DE SUTURA PROLENE 5-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,0CM, FIO DE 70 A 75 CM; DE USO MÉDICO HOSPITALAR; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE. CAIXA COM 24 FIOS ESTÉREIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	8
186	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR 4,0CM, CAIXA COM 24 FIOS ESTÉREIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	12
187	FIXADOR CITOLÓGICO - COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, INDICADO PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS PARA DIAGNÓSTICO IN-VITRO. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, CONFORME ART. 2º DA RDC 260/2002. FRASCO COM 100ML E DISPOSITIVO EM SPRAY.	UNID.	60
188	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDOS EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, CAPACIDADE 500ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO;ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO;PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO-ESTÉRIL;PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP;EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONSTANDO LOTE, CAPACIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NO MS. PRAZO DE VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS;	UNID	1.000
189	HIDROCOLÓIDE - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL À ÁGUA - COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. TAMANHO 15CM X 15CM.	UNID.	100
190	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO ADULTO - TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	238
191	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO PEDIÁTRICO - TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	16
192	LÂMPADA DE INFRA-VERMELHA LÂMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA - DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA TRATAMENTOS VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO	UNIDADE	20

	UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO. ESTA FORMA DE TERAPIA TEM MOSTRADO EFICÁCIA E RAPIDEZ NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE LESÕES PROVENIENTES DA PRÁTICAS DE ESPORTES, EM MUITOS CASOS PROMOVENDO UM RÁPIDO ALÍVIO DAS DORES MUSCULARES, POIS SEUS RESULTADOS ESTÃO RELACIONADOS COM A ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. POTÊNCIA 150 W - TENSÃO DE COMANDO DE 220 V		
193	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO (POLIPROPILENO) - PARA MACA HOSPITALAR TAMANHO (2,00X0,90M). GRAMATURA: 20G.	UNID	2.000
194	LUGOL FORTE - SOLUÇÃO DE IODO A 5%.	LITRO	44
195	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	4.600
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	5.120
197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	5.144
198	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	4.548
199	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.715
200	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.775
201	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	297
202	PARAFINA FISIOTERÁPICA PARA USO EXTERNO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	30
203	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 500ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	115
204	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 250ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	85
205	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 500ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM	UNID.	75

	PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.		
206	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 250ML – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	70
207	POVIDINE TÓPICO – SOLUÇÃO AQUOSA POLIVINIL PIRROLIDONA – IODO (PVP – 10% DE IODO ATIVO). ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS, FUNGOS, SEM IRRITAR A PELE 1000ML.	UNID.	234
208	REPELENTE DE INSETOS NÃO OLEOSO COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO EFETIVAS, APRESENTADO EM FRASCOS COM SPRAY DE 200 ML, EM ALTA EFICÁCIA CONTRA AEDES AEGYPTI (DENGUE), ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, E OUTROS INSETOS, USO: PROFISSIONAIS E GESTANTES- EVITA REAPLICAÇÃO CONSTANTE, SECAGEM RÁPIDA, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FRASCO	10.000
209	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO. COM AGULHA 13X3,8. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	53.000
210	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA 15G/DL FRASCO DE 20ML	FRASCO	6
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO ADULTO COM ADAPTADOR Nº14, CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTA, MINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UNID	150
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO ADULTO COM ADAPTADOR Nº16, CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTA, MINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UNID	150
213	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº3,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	20
214	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº3,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	20
215	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº5,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	30
216	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº5,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	60
217	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº6,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	60
218	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº6,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	60
219	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº7,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO.	UNID.	80

	EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.		
220	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº7,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
221	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº8,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
222	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº8,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
223	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID.	100
224	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	100
225	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	320
226	SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	140
227	SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	100
228	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 14 - FR/CH - TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	16
229	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÚMERO 14 PEDIÁTRICA - DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA NO MESMO DIÂMETRO DO TUBO FACILITANDO SUA INTRODUÇÃO E RETIRADA. FABRICADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA, PERMITINDO UMA LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE. INERTE E FLEXÍVEL, MANTÉM SUA FLEXIBILIDADE DENTRO DO TUBO DIGESTIVO, APESAR DO MEIO ÁCIDO E DO SUCO GÁSTRICO. POSSUI MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	130
230	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÚMERO 16 - DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA NO MESMO DIÂMETRO DO TUBO FACILITANDO SUA	UNID	116

	INTRODUÇÃO E RETIRADA. FABRICADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA, PERMITINDO UMA LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE. INERTE E FLEXÍVEL, MANTÉM SUA FLEXIBILIDADE DENTRO DO TUBO DIGESTIVO, APESAR DO MEIO ÁCIDO E DO SUCO GÁSTRICO. POSSUI MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.		
231	TELA PROTÉSICA - DIMENSÕES: 26 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, ESTERELIZADO COM RADIAÇÃO GAMA. FORMATO QUADRADO, TRIANGULAR OU OVAL. COR BRANCA.	UNID.	40
232	TELA PROTÉSICA - DIMENSÕES: 30CM X 30CM . COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, ESTERELIZADO COM RADIAÇÃO GAMA. FORMATO QUADRADO, TRIANGULAR OU OVAL. COR BRANCA.	UNID	40
233	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - MEDE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA;- POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA;- UMIDADE INTERNA;- POSSUI BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; POSSUI BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA;- MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ATENDE AS PORTARIAS RDC 21/2004 (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO) E RDC 44/2009 (FARMÁCIAS DROGARIAS E OUTROS); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C À 50°C (32°F À 122°F);FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50° À +70°C (-58°F À 158°F); RESOLUÇÃO: 0,1°C / °F; EXATIDÃO INT/EXT: ± 1°C DE 0°C A 50°C, ± 2°C PARA O RESTANTE DA FAIXA, FAIXA DA UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 1% UR; EXATIDÃO: ±5% UR; COMPRIMENTO DO CABO: ±2,40M; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS 1,5V - AAA; (INCLUSAS)- DIMENSÕES: 86X64X22MM; PESO: 85G;	UNID	65
234	TORNEIRA DESCARTAVEL (3 VIAS) COM LUER LOCK, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BIOCOMPATÍVEL, MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS E CORPO DE TORNEIRA FORMANDO PEÇA ÚNICA, ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM CONECTOR LOCK, COM VIA ADICIONAL DE PUNÇÃO PARA ADMINISTRAÇÕES SIMULTÂNEAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	8.000
235	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	485
236	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 5ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO - TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO (PS) CRISTAL, FUNDO REDONDO, MEDIDAS D= 12 MM X C= 75 MM	UNID	12.000
237	TUBO PORTA LÂMINA- (MICROSCOPIA) 26X76MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEADA COM ESTRIAS CAPACIDADE PARA 3(TRÊS) LÂMINAS.	UNID.	3.000
238	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DO AMBU REANIMADOR ADULTO. UTILIZADA PARA FAZER A LIGAÇÃO DO RESSUCITADOR MANUAL NO BALÃO INFLÁVEL. 2 VIAS, EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNID	40
239	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DO AMBU REANIMADOR INFANTIL. UTILIZADA PARA FAZER A LIGAÇÃO DO RESSUCITADOR MANUAL NO BALÃO INFLÁVEL. 2 VIAS, EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNID	40
240	VASELINA EM GEL FRASCO COM 100G - SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO GORDUROSO.	UNID	50
241	INFRA-VERMELHO DE MESA (PORTÁTIL) - SEM DIMMER PARA FISIOTERAPIA ACOMPANHADO DE LÂMPADA DE 220V.DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 35CM X ALTURA25CM X LARGURA 25CM; PESO 2,2KG.	UNID.	10
242	INFRA-VERMELHO COM PEDESTAL - REGULÁVEL NA ALTURA: COM DIMMER: MÍNIMA DE 1,13M E MÁXIMA DE 1,50M. MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 0,56 X 0,56 M, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ.;REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO. INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. ACOMPANHA LÂMPADA DE	UNID.	10

	220 VOLTS.		
243	ULTRASSOM TERAPÊUTICO COM FREQUÊNCIA PORTADORA DE 1 MHZ 5,0 MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 5,0 MS (1/2). DUTY FACTOR - 20%: TEMPO DE DURAÇÃO ON DE 2,0 MS E TEMPO DE PAUSA OFF DO PULSO DE 8,0 MS (1/5). COM TEMPORIZADOR, GARANTINDO SEGURANÇA, POIS APÓS O TEMPO DEFINIDO A DOSE É ZERADA; CABEÇOTE COM ERA DE 3,5CM ² , LEVE E ERGONÔMICO GARANTE EFETIVIDADE DE EMISSÃO DE ONDA. DIMENSÕES DO APARELHO: 25CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA X 14 CM ALTURA; ITENS INCLUSOS: CD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; TRANSDUTOR; SUPORTE DO CABEÇOTE; CABO DE FORÇA. OPERA 220 V. GARANTIA DO FABRICANTE: DE 18 MESES.	UNID.	6
244	BANHO DE PARAFINA - INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304. TERMOSTATO AJUSTÁVEL LÂMPADA PILOTO TELA DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. - CAPACIDADE PARA 4 KG DE PARAFINA ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS 50/60 HZ CONSUMO DE POTÊNCIA: 500WATTS DIMENSÕES TOTAIS: 0,28X0,15X0,13M. (CXLXP). DIMENSÕES 0,31 X 0,16 X 0,13M. (CXLXA). 7,7KG (APROXIMADAMENTE)	UNID.	4
245	MÁQUINA DE FAZER GELO AUTOMÁTICA 25KG INOX • ACABAMENTO: AÇO INOX E PRETO. • DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) MM: 643X386X600. • DIMENSÕES COM EMBALAGEM (AXLXP) MM: 795X550X750. • PESO DO PRODUTO: 25KG. • PESO COM EMBALAGEM: 30KG. • VOLTAGEM: 220V. • SAÍDA DE AR FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA - DEVE SER DEIXADO UM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 10CM AO REDOR DO APARELHO. • OBRIGATÓRIO USO DE FILTRO EXTERNO PARA ÁGUA.	UNID.	2
246	TENS CLÍNICO 4 CANAIS - COM DESIGN INOVADOR, CONTROLE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E DISPLAY LCD. POSSUI 04 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES E 09 MODOS DE OPERAÇÃO. CONTROLES VARIÁVEIS DE TODOS OS PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO DAS CORRENTES FES E TENS. POSSUI PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS PARA OTIMIZAR OS TRATAMENTOS E A UTILIZAÇÃO. PRINCIPAIS TRATAMENTOS: TRAUMATO-ORTOPÉDICO, ANALGESIA, FORTALECIMENTO MUSCULAR. ACESSÓRIOS: CD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DUPLO PARA APLICAÇÃO, 4 ELETRODOS DE SILICONE 3X5CM.	UNID.	10
247	TENS FES PORTÁTIL 2 CANAIS - EQUIPAMENTO TOTALMENTE PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL MICROCONTROLADA. GABINETE PORTÁTIL COM VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS EM DISPLAY LCD. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO: 110V OU 220V. POSSUI 02 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES, 09 MODOS DE OPERAÇÃO E CONTROLES VARIÁVEIS DE TODOS OS PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO. PRINCIPAIS TRATAMENTOS: TRAUMATO-ORTOPÉDICO, ANALGESIA, MUSCULAR. ACESSÓRIOS: CD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DUPLO PARA APLICAÇÃO, 4 ELETRODOS DE SILICONE 3X5CM.	UNID.	10
248	MASSAGEADOR ELÉTRICO - APARELHO PARA MASSAGEM CORPORAL E RELAXAMENTO MUSCULAR: ATIVAR E MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, CONSEGUINDO RESULTADOS POSITIVOS. DEVE-SE USAR A VIBRAÇÃO FRACA QUANDO UTILIZAR AS PEÇAS A, B E C. SENDO MANUAL E PORTÁTIL É NORMAL O AQUECIMENTO DO APARELHO DURANTE A APLICAÇÃO. RECOMENDAMOS PELO USO ININTERRUPTO DE 15 MINUTOS (NO MÁXIMO), UM INTERVALO PARA RESFRIAMENTO. COM ESTA PRÁTICA O SEU APARELHO TERÁ MAIOR DURABILIDADE. POTÊNCIA 110/40W E 220/51W. DEPOIS DE USAR O APARELHO, RETIRE O FIO DA TOMADA.	UNID.	8
249	LÂMPADAS DE INFRA-VERMELHO - LÂMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA - DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA TRATAMENTOS VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO. ESTA FORMA DE TERAPIA TEM MOSTRADO EFICÁCIA E RAPIDEZ NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE LESÕES	UNID.	50

	PROVENIENTES DA PRÁTICAS DE ESPORTES, EM MUITOS CASOS PROMOVEDO UM RÁPIDO ALÍVIO DAS DORES MUSCULARES, POIS SEUS RESULTADOS ESTÃO RELACIONADOS COM A ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. POTÊNCIA: 150W		
250	CABOS PARA TENS: MONO COM SAÍDA PARA O EQUIPAMENTO QUE POSSUA CONECTOR PLUG P 2, PONTAS PINO BANANA E CONECTOR PLUG P 2, DIMENSÕES DO CABO APROXIMADAS: 153 CM DIÂMETRO APROXIMADAS: 1 CM PESO APROXIMADO: 33 GRAMAS.	UNID.	30
251	CABOS PARA TENS: ESTÉREO COM SAÍDA PARA O EQUIPAMENTO QUE POSSUA CONECTOR PLUG P 2, PONTAS PINO BANANA E CONECTOR PLUG P 2. DIMENSÕES DO CABO APROXIMADAS: 153 CM, DIÂMETRO APROXIMADAS: 1 CM, PESO APROXIMADO: 33 GRAMAS.	UNID.	30
252	ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM - FLEXÍVEL - GARANTIA - 6 MESES - MEDIDA: 5CM X 5CM	UNID.	60
253	BATERIA PARA BERÇO AQUECIDO - BATERIA SELADA 12 V DE 33 AH AMP, TENSÃO NOMINAL APROXIMADAS: 12 V; CAPACIDADE (C10) APROXIMADAS: 33 AH - AMP; CAPACIDADE (C20) APROXIMADAS: 38,6 AH - AMP; COMPRIMENTO APROXIMADO (MM): 196 MM, LARGURA APROXIMADA (MM): 131 MM; ALTURA APROXIMADA (MM): 170 MM; PESO APROXIMADA (KG): 11 KG; TIPO DE TERMINAL: M6 INSERTO; POSIÇÃO DO TERMINAL: C; GARANTIA APROXIMADA: 18 MESES; CERTIFICAÇÃO: ANATEL.	UNID.	4
254	CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 1 A 5 LITROS POR MINUTO DE OXIGÊNIO TERAPÊUTICO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E DOMICILIAR; COM SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DO OXIGÊNIO; COM FILTRO DE PARTÍCULA NA ENTRADA E FILTRO BACTERIOLÓGICO NA SAÍDA; COM BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E FÁCIL MANUTENÇÃO; QUE A SAÍDA DE AR PERMITA QUE O EQUIPAMENTO ENTREGUE TRATAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO COM REMÉDIOS SIMULTANEAMENTE À ENTREGA DE OXIGÊNIO; PERFORMANCE: 1 A 5 LPM ENTRE 96% A 92%; DIMENSÕES MÁXIMAS: 70 CM ALTURA X 42 CM LARGURA X 37 CM DE PROFUNDIDADE; PESO MÁXIMO: 24, 5 KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VAC 60 HZ 2,0 A; CONSUMO ELÉTRICO MÁXIMO: 350 W; COM ALARMES PARA FALTA DE ENERGIA, PRESSÃO ALTA E PRESSÃO BAIXA; COM FLUXÔMETRO; COM ALÇA DE TRANSPORTE; COM RODÍZIOS NOS PÉS; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01(UM) COPO UMIDIFICADOR, 01(UM) CATETER NASAL COM EXTENSOR DE NO MÍNIMO 3,0 METROS E 01(UM) KIT MICRO NEBULIZADOR PARA ADULTO OU CRIANÇA.	UNID.	6
255	ARMÁRIO COM 01 PORTA E TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO (ARMÁRIO VITRINE) - LATERAIS, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, FECHADURA TIPO YALE - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (BRANCA). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,35 M DE PROFUNDIDADE.	UNID.	13
256	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S. VOLTAGEM 220 V. SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; TIMER DIGITAL DE 24 HORAS; ENTRADA SUPERIOR DE AR; FUNÇÃO DIRECTIO: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12.000 BTUS; COM AQUECIMENTO: NÃO; FUNÇÕES: AUTO, SIGAME, SLEEP, SWING, TIMER, TURBO; TERMOSTATO: DIGITAL; CONTROLE REMOTO: SIM; FILTRO DE AR: ANTI-ÁCARO, ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO. COR: BRANCO; CLASSIFICAÇÃO PROCEL - A	UNID.	18
257	ESCADA DE 7 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO COM DOIS LADOS, 7 DEGRAUS, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E PÉS. PESO APROXIMADO DE 4,65 KG DO PRODUTO E 120 KG SUPOSTADO PELO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTA - 46 CM; LARGURA FECHADA - 51 CM; ALTURA ABERTA - 135 CM; ALTURA FECHADA - 195 CM; PROFUNDIDADE ABERTA - 99 CM; PROFUNDIDADE FECHADA - 13 CM.	UNID.	1
258	ARQUIVO EM AÇO - COM 4 GAVETAS COM RODÍZIOS DESLIZANTES, PARA PASTAS	UNID.	17

	SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, EM CHAPA 26 (0,48MM), TRATADA E FOSFATIZADA, COM FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE AS 4 GAVETAS. MEDIDAS PADRÃO: ALTURA: 1,34 M, LARGURA: 0,47 M, PROFUNDIDADE: 0,71 M. PINTURA EPÓXI, COR CINZA ROYAL.		
259	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE, 02 PORTAS - EM AÇO, 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 A 2,1 X 0,7 A 1,1 X 0,35 M, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA.	UNID.	37
260	VENTILADOR DE MESA DIÂMETRO DA HÉLICE 40 CM, COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COR PRETA, SILENCIOSO, DESMONTÁVEL, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, GRADE REMOVÍVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, AJUSTE DE VELOCIDADE, 3 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE, PROTETOR TÉRMICO, TRAVA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA MÍNIMA 80W, 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES	UNID.	38
261	VENTILADOR DE COLUNA - TORRE/PEDESTAL OSCILANTE 60 CM - VENTILADOR INDUSTRIAL DE COLUNA OSCILANTE 60CM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT (CHAVE SELETORA) POTÊNCIA APROXIMADAS: 140 W ROTAÇÃO APROXIMADAS: 1650 RPM DIÂMETRO APROXIMADAS: 60 CM VAZÃO NOMINAL: 250 M ³ /MIN APROXIMADAS HÉLICE: 3 PÁS GRADE: METÁLICA 120 FIOS APROXIMADAS COR: PRETO ALTURA: AJUSTÁVEL (ATÉ 1,8M) LARGURA APROXIMADAS: 60 CM PROFUNDIDADE APROXIMADAS: 29 CM PESO APROXIMADAS: 8,5 KG GARANTIA: 6 MESES	UNID.	36
262	CADEIRA BISTÔ EMPILHÁVEL BRANCA - CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, POSSUI ANTI-DERRAPANTES - CAPACIDADE 120 KG - USO INTERNO E EXTERNO - CONFORME PORTARIA DO INMETRO N° 213/2007.	UNID.	60
263	LONGARINA 03 LUGARES - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) CORES DIVERSAS - 03 LUGARES. ESTRUTURA REFORÇADA COM 2 TRAVESSAS E PROTEÇÃO PARA O ENCOSTO NÃO ESBARRAR NA PAREDE. - ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) COM PADRÕES DE CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 40 CM - ENCOSTO: LARGURA 46 CM - ALTURA 32 CM. LONGARINA PRONTA: LARGURA: 3, LUGARES 162 CM, PROFUNDIDADE: 57 CM, ALTURA: 74 CM.	UNID.	50
264	MESA DE ESCRITÓRIO - TIPO BIRÔ - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400 X 650 X 740MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 03 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA CORES AZUL OU CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 30X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POST FORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS E BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA ESTRUTURA DUPLA.	UNID.	35
265	GELÁGUA - ALTO DESEMPENHO, 3,5 LITROS/HORAS DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL COM 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA, GELADA), TIPO GABINETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 1004MM LARGURA 312MM PROFUNDIDADE 311MM.	UNID.	18
266	ESTANTES EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS - REFORÇADAS REGULÁVEIS E	UNID.	14

	DESMONTÁVEIS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS, COLUNAS EM CHAPA DE 1,5MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 METROS DE ALTURA X 0,92M DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTANDO NO MÍNIMO DE 100 KG.		
267	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR - COM DUAS TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL E GELADA. MATERIAL: GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; TORNEIRAS CROMADAS; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. PESO APROXIMADO DE 16,8 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 37,5 CM, ALTURA 94 CM E PROFUNDIDADE 29,2 CM. CAPACIDADE TOTAL DE 3,45 ML, COM UM PURIFICADOR DE ÁGUA.	UNID.	4
268	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - COR BRANCA - CADEIRA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PESANDO APROXIMADO 2,150KG.	UNID.	95
269	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA - COM 4 PÉS TUBO 7/8. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 35MM DE ESPESSURA, INTERLIGADOS POR LÂMINA INTERNA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MATERIAL ESTRUTURA METAL; ENCOSTO FIXO; PISO SUPORTADO 100KG; ALTURA APROXIMADA 71 CM; SEM BRAÇO.	UNID.	21
270	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS - A CADEIRA SERÁ ESTOFADA, REGULÁVEL NA ALTURA E PARA OS LADOS, APOIADA SOBRE CINCO PÁS DE CHAPA DOBRADA OU TUBOS EM PERFIL RETANGULAR OU TRAPEZOIDAL, COM RODÍZIOS DUPLOS. NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS HAVERÁ UM PERFIL DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL. TERÁ SISTEMA PARA REGULAGEM PNEUMÁTICA DA ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, PERMITINDO ROTAÇÃO DE 360º E CAPA RETRÁTIL DE PROTEÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO. O ASSENTO E O ENCOSTO TERÃO EM TODO O SEU CONTOURNO UM PERFIL PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO CONTRA BATIDAS. MATERIAL: A ESTRUTURA: PÁS, BASE DO ASSENTO, TUBO CENTRAL (CORPO DO PISTÃO) E SUPORTE DO ENCOSTO SERÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (PREFERIVELMENTE FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA) EPREPARAÇÃO PARA PINTURA. O ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO SERÁ DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, ISENTA DE CFC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESPESSURAS DE 40 A 50 MM PARA O ASSENTO E 35 A 50 MM PARA O ENCOSTO; AMBAS COM DENSIDADE MIN. DE 50 KG/M³. O APÓIA-BRAÇOS SERÁ DE ALMA DE AÇO REVESTIDA EM POLIURETANO INTEGRAL ISENTO DE CFC OU MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL. OS RODÍZIOS DUPLOS SERÃO DE NYLON COM EIXOS EM AÇO. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO SERÁ DE EM LÃ 100% OU TECIDO MISTO COM APROX. 50% DE FIBRAS NATURAIS, PODENDO RECEBER TRATAMENTO FOGO-RETARDANTE NÃO HALOGENADO, COR DA CADEIRA; A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO: IGUAL AO REVESTIMENTO DO ENCOSTO OU EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR NA COR PRETA. A FACE INFERIOR DO ASSENTO SERÁ IGUAL AO REVESTIMENTO DO ASSENTO OU TECIDO SINTÉTICO, COR PRETA. A ESTRUTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÁ SER REFORÇADA EM MADEIRA COMPENSADA, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, OU RESINA DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO E TERMOFORMADO COM ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO SERÃO PREFERENTEMENTE APARAFUSADOS NA ESTRUTURA UTILIZANDO-SE PORCAS OU ROSCAS COM GARRAS CRAVADAS NAS BASES. A UNIÃO ENTRE O TUBO CENTRAL E AS PÁS DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA UTILIZANDO PROCESSO TIPO MIG. DIMENSÕES (EM ATENDIMENTO A NBR 13962/2006 E NR 17). ASSENTO: MÍNIMO 460 MM DE LARGURA X MÍNIMO 460 MM DE PROFUNDIDADE; ENCOSTO: (PARA APOIO LOMBAR E DORSAL) MÍNIMO 430 MM DE LARGURA X MÍNIMO 430 MM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: INTERVALO MÍNIMO DE 440 A 530 MM. DISTÂNCIA ENTRE A LINHA DE APOIO LOMBAR (MÁXIMA SALIÊNCIA DO ENCOSTO) E O ASSENTO: COMPREENDIDO NO INTERVALO DE 140 A 220 MM, COM DISPOSITIVO QUE TAMBÉM POSSIBILITE PEQUENA MOBILIDADE DO ENCOSTO. ÂNGULO FORMADO PELO PLANO DO ASSENTO E PLANO HORIZONTAL: -2 A -7 GRAUS. ALTURA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO APÓIA-BRAÇOS EM RELAÇÃO À FACE SUPERIOR DO ASSENTO: ENTRE 200 A 230 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PARTE SUPERIOR DO APÓIA-BRAÇOS: 200 MM.	UNID.	54

	<p>RODÍZIO DUPLO: DISTÂNCIA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E EIXO DE GIRO DO RODÍZIO: MÍNIMO 18MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO: MÍNIMO 7 MM; FIXAÇÃO (DIÂMETRO): MÍNIMO 10 MM; DISTÂNCIA "ENTRE RODAS" 15 A 22 MM; DIÂMETRO DA RODA: MÍNIMO 48 MM. GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR SELO OU ETIQUETA APOSTO NA FACE INFERIOR DO ASSENTO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>		
271	<p>GELADEIRA COM UMA PORTA - 300L NOMINAL COR BRANCO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA PORTA; NÃO TENHA FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES; CONTROLE DE TEMPERATURA: LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM 220VAC; CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO 324 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER DE NO MÍNIMO 47 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 253 LITROS; CAPACIDADE ÚTIL TOTAL (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 300 LITROS; - CONSUMO DE ENERGIA MENSAL NO MÁXIMO 35.5 KWH/MÊS; COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 153,9CM DE ALTURA X 61,6CM DE LARGURA X 69,1CM DE PROFUNDIDADE ; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 48KG; DEVERÁ ESTAR AFIXADO NA PORTA O SELO DO INMETRO COMPROVANDO A CLASSE DE EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA(A); ROTULADO NA FRENTE COM A MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE NOMINAL DO REFRIGERADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DO FABRICANTE SE FOR MAIOR.</p>	UNID.	7
272	<p>FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - INOX - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - NÚMERO DE BOCAS 0 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS - DESIGN FRENTE ÚNICA: REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA - VIDRO INTERNO VEDADO: O VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. A VEDAÇÃO NESTA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS. - GRADES DUPLAS: - 1 PRATELEIRA DESLIZANTE. - PÉS DUPLO CLIQUE: - MANÍPULOS REMOVÍVEIS: - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: TIMER NÃO - BOTÕES REMOVÍVEIS SIM - FORNO AUTOLIMPANTE NÃO - LUZ NO FORNO SIM - PRATELEIRAS DO FORNO 1 DESLIZANTE GRILL NO FORNO NÃO - ESTUFA NÃO - COZIMENTO A VAPOR NO FORNO NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR INOX - CAPACIDADE DO FORNO (LITROS) 58 LITROS APROXIMADAMENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO DE ENERGIA - A (MENOS 25% DE CONSUMO) GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - INOX ALTURA 96,00 CENTIMETROS - APROXIMADAMENTE LARGURA 51,50 CENTIMETROS - APROXIMADAMENTE PROFUNDIDADE 60,30 CENTIMETROS - APROXIMADAMENTE PESO 23,50 QUILOS - - APROXIMADAMENTE.</p>	UNID.	4
273	<p>BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 30 KILOS DIVISÃO 10 GRAMAS COM CONCHA ACRÍLICA - CAPACIDADE PARA 30 KG; DIVISÕES DE 10 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM ACRÍLICO COM MEDIDA DE 540 X 290 MM; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 6 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LÍQUIDO DE 5,845 KG;</p>	UNID.	5
274	<p>BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200KG - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - FONTE EXTERNA APROXIMADAS 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); - DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; - PROCEDÊNCIA NACIONAL; - TAMANHO APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 380X290MM.</p>	UNID.	1

275	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO 180KG - BALANÇA PARA USO PESSOAL, COM UM DESIGN MODERNO E FÁCIL UTILIZAÇÃO; DESIGN SLIM, REDUZINDO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DO AMBIENTE; BASE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; LIGA AUTOMATICAMENTE, BASTA SUBIR; LCD GRANDE PARA FACILITAR AS LEITURAS; 4 SENSORES PARA MAIOR PRECISÃO; PLATAFORMA APROXIMADAMENTE DE 30X30 CM SUPORTA ATÉ 180KG; BATERIA INCLUSA; MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS. GARANTIA 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID.	6
276	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ, INTENSIDADE ULTRA-SOM: <10MW/CM 2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC NI-MH BATERIA RECARREGÁVEL AC 110/220V, 50/60HZ, DISPLAY: 45 MILÍMETROS x 25 MILÍMETROS LCD, FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM, RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM, PRECISÃO FHR: ± 1 BPM, CONSUMO DE ENERGIA: <1W, DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS, PESO: 200G. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA 2MHZ, 2 BATERIAS NI-MH 1.2V, ADAPTADOR AC 110/220V, 50/60HZ, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL. REGISTRO NA ANVISA;	UNID.	44
277	MESA TUBULAR 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO OU GRANITADA. MESA: ESTRUTURA: AÇO ACABAMENTO: PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER. TAMPO: GRANITO REMOVÍVEL: CENTRO GIRATÓRIO BASE: SIM - QUADRADA. PÉS: AÇO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIO: NÃO PESO APROXIMADO: 42,1 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 75 X 77,5 X 75 CM. CADEIRA: QUANTIDADE: 04 ESTRUTURA: AÇO REVESTIMENTO: PINTURA EPOXI POLIÉSTER ENCOSTO: AÇO. ASSENTO: AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO. PÉS: 04.	UNID.	1
278	FORNO MICRO-ONDAS - INSTALAÇÃO BANCADA. CLASSIFICAÇÃO 30L - APROXIMADAMENTE - POTÊNCIA 800W - APROXIMADAMENTE - FORNO MICRO- ONDAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA 12 MESES - FUNÇÃO DESCONGELAR.SIM - PRATO GIRATÓRIO.SIM - TRAVA DE SEGURANÇA.SIM FUNÇÃO MEMÓRIA.SIM - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS.SIM - COMPRIMENTO 60 CM APROXIMADAMENTE	UNID.	3
279	LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA*(INCLUSAS).	UNID.	52
280	MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR COM PÉS REDONDOS 1"X 1,2MM, SEM RODÍZIOS, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESMALTADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, TAMANHO: 40 X 80 X 80 CM.	UNID.	6
281	MESA DE CABECEIRA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA TAMPO SUPERIOR EM POLIURETANO, COM LATERAIS EM AÇO FRONTAL E TRASEIRO EM	UNID.	20

	<p> AÇO; TAMPO INFERIOR EM AÇO, 01 GAVETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 95MM DE ALTURA, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM TRILHO TELESCÓPICO; COMPARTIMENTO INFERIOR, COM 01 PRATELEIRA, COM PORTA FRONTAL, COM CHAVE; ACABAMENTO: TODO O PROCESSO DE PINTURA DE RECOBRIMENTO DE PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ TER TRATAMENTO QUE SEJA APROVADO NOS TESTES DE RESISTÊNCIA QUÍMICA; PINTURA COM TINTAS EM PÓ PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 850MM X L: 490MM X P: 490MM. POSSUI RODÍZIOS. </p>		
282	<p> OFTALMOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO / XENON OU LED; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; VOLTAGEM: 2.5V; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO. </p>	UNID.	2
283	<p> OTOSCÓPIO - • ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. •FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO. •LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA. (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO.) •SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSULFLAÇÃO (PERA PARA INSULFLAÇÃO NÃO INCLUSA). •CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. •ACOMPANHA 5 ESPECULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) + 1 ESPECULO STANDART 4MM. •ACOMPANHA ESTOJO MACIO E DUAS PILHAS AA ALCALINAS. •UTILIZA LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. DADOS TÉCNICOS •ILUMINAÇÃO: HALÓGENA. •TRANSMISSÃO: FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA. •PILHAS: 2 AA. •LENTE DE FOCALIZAÇÃO: GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL. •PESO COM PILHAS: 132 G. •ALTURA: 16,33 CM. •MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO. •CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO: SIM. </p>	UNID.	9
284	<p> OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DE PULSO - CAPAZ DE MEDIR CONTINUAMENTE A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE O₂ E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. APRESENTA CURVA PLETISMOGRÁFICA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSIÇÃO NA TELA, BARRA INDICADORA DA QUALIDADE DO SINAL CAPTADO E MENSAGENS DE ALARME. POSSUI DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, RETRO - ILUMINADO POR LÂMPADA CCFL COM CONTROLE DIGITAL DE CONTRASTE. DISPÕE DE ALARME (EM DIFERENTES TONS DE ÁUDIO E CONTROLE DIGITAL DE VOLUME), IDENTIFICADOR DE SATURAÇÃO INSUFICIENTE E DESCONEXÃO DO PACIENTE. A INFORMAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALARME É FEITA POR MENSAGEM DIRETA, MOSTRANDO QUAL O LIMITE E O VALOR ULTRAPASSADO COM INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DE ALARMES DIFERENTES. OS AJUSTES SÃO REALIZADOS POR MEIO DE 5 MENUS QUE, ATRAVÉS DE ÍCONES INTUITIVOS, COMPÕEM UM SISTEMA AMIGÁVEL E DE FÁCIL APRENDIZADO. DURANTE OS AJUSTES, TODOS OS VALORES NUMÉRICOS, A CURVA PLETISMOGRÁFICA, OS ALARMES E OS SEUS INDICADORES PERMANECEM NA TELA EM TAMANHO REDUZIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS E CONTROLADOR INTELIGENTE DE CARGA. </p>	UNID.	13
285	<p> REANIMADOR MANUAL (AMBU - ADULTO) - AMBU ADULTO - FABRICADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL A 121°C E E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O₂, MÁSCARA E CONECTOR. INQUEBRÁVEL E FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 1800ML; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; POSSUI RESERVATÓRIO. </p>	UNID.	6
286	<p> REANIMADOR MANUAL (AMBU - INFANTIL) - AMBU INFANTIL - FABRICADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL A 121°C E E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O₂, MÁSCARA E CONECTOR. INQUEBRÁVEL E FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. CAPACIDADE DE </p>	UNID.	6

	500ML; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; POSSUI RESERVATÓRIO.		
287	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - CARACTERÍSTICAS MEDIÇÃO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS - 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES. - INFRAVERMELHO - VISOR COLOR: ALARME DE FEBRE - 30 MEMÓRIAS LOCAL DE MEDIÇÃO - TESTA - INDICADOR DE BATERIA SIM - MEMÓRIA 30 POSIÇÕES - TEMPO DE MEDIÇÃO 1 SEGUNDO ALARME SIM - UNIDADE DE MEDIDA °C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR AZUL - BRANCO - GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES ALTURA 13,00 CENT APROXIMADAMENTE - LARGURA 4,00 CENT APROXIMADAMENTE - PROFUNDIDADE 4,00 CENTIMETROS PESO 11,00 GRAMAS APROXIMADAMENTE	UNID.	19
288	SUORTE DE SORO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 185 À 200 CM, COM RODÍZIO.	UNID.	2
289	NEBULIZADOR - INALADOR A AR COMPRIMIDO, COMPACTO,, ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO (MÁSCARA, CÂMARA, MANGUITO). COM CARÇAÇA EM MATERIAL RESISTENTE, ATESTADO DO IN METRO. VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; MOTOR: 1/40HP; TAXA DE NEBULIZAÇÃO:0,15-0,25ML/MIN. PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	21
290	BIOMBO DUPLO -COM RODÍZIOS, BANDEIRAS LATERIAS- ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO; CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO; RODÍZIOS NAS LATERAIS OOPCIONAL); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 1,77M ALTURA; DIMENSÕES: 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA	UNID.	4
291	NEGATOSCÓPIO-COM UM CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA. VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL.PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO, PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ROLETES PRENGRAV SIMPLES, BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA. DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTES A ÁREA DE LEITURA: ALT 35CMXLAR 43CM.. VOLTAGEM 220V.	UNID.	6
292	CADEIRA DE RODAS - FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM;	UNID.	14
293	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR E CONSERVADOR; 2 PORTAS E UMA GRADE; PÉS COM RODÍZIOS REFORÇADOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA; CAPACIDADE BRUTA 411 LITROS; PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA; THERMOSTATO FRONTAL E DRENO (CONTROLE DE TEMPERATURA), DIMENSÕES CM: 78PROF, X119, 5LARG.X94ALT.; VOLTAGEM 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	4
294	ANDADOR DE ALUMINIO: (DOBRÁVEL) RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG. TAMANHO: TAMANHO ÚNICO. (USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M A 2,00 M). DIFERENCIAIS: SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE. PEÇA PLÁSTICA INTERNA PARA REDUZIR RUÍDO. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO, QUE NÃO RISCA E NÃO PERDE O BRILHO. COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO. BARRAS CENTRAIS: AÇO. PONTEIRA: BORRACHA.	UNID.	4
295	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: FABRICADA EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; ACOMPANHA SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; PROLONGADOR DE ENCOSTO; APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; COLETE TORÁXICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENÇÃO DO TRONCO; FECHAMENTO DO COLETE COM SISTEMA DE MOSQUETÃO; RODA ANTI TOMBO; SISTEMA DE DESLOCAMENTO DO CENTRO DE GRAVIDADE DO CONJUNTO MODULAR DE 0 A 35 GRAUS ATRAVÉS DE POSICIONAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS; SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS; ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; RODAS	UNID.	2

	TRASEIRAS ARO 20" E DIANTEIRAS ARO 05"; PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARALAMAS; EIXOS REFORÇADOS EM AÇO.		
296	MULETA AXILAR: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, CONFECCIONADA EM TUBO 3/4", TIPO PONTEIRA BORRACHA, AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, APOIO AXILAR EMBORRACHADO REMOVÍVEL.	UNID.	4
297	MULETA CANADENSE: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, CONFECCIONADA EM TUBO 3/4", TIPO PONTEIRA BORRACHA, AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, BRAÇADEIRAS FIXAS E PUNHOS INJETADOS EM NYLON.	UNID.	8
298	LASER P/FISIOTERAPIA C/CANETA LASER 905NM - FORNECIDO COM CANETA EMISSORA DE LASER NO COMPRIMENTO DE ONDA 905NM (INFRAVERMELHO PULSADO). CANETA TOPOSCÓPIA DIGITAL PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA, OU TRIGGER POINTS. TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+- 10%) PODE SER FORNECIDO COM CANETAS EMISSORAS DE LASER NOS COMPRIMENTOS DE ONDA 905NM (INFRAVERMELHO PULSADO) PULSADO COM 60 WATTS DE PICO, 830 NM (INFRAVERMELHO) CONTÍNUO COM 20 MILI WATTS CONTÍNUO E 635 (VERMELHO) CONTÍNUO COM 12 MILI WATTS CONTÍNUO. EMISSORES LASER: REF. 4097 - CANETA LASER 905NM COM MWMÉDIO - 60 W PICO (CLASSE 3B) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-230 V~AUTOMÁTICO (+- 10%) - 50/60 HZ CONSUMO MÁXIMO: 30 VA PESO: 2,6KG DIMENSÕES: 31X6X18CM (LXAXP) - LASER P/FISIOTERAPIA TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER. FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA. POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: - TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) - TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO.	UNID.	3
299	BICICLETA HORIZONTAL MAGNÉTICA - OFERECE UM EXERCÍCIO SUAVE E CONFORTÁVEL SOBRE UMA PLATAFORMA ESTÁVEL E RESISTENTE. A RESISTÊNCIA MAGNÉTICA É SILENCIOSA E DE BAIXA MANUTENÇÃO. -PAINEL COM LCD DE GRANDE DIMENSÃO -SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO NO PAINEL -SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO COM CORREIA SUAVE E SILENCIOSO	UNID.	2
300	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO 1/2KG - HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UNID.	5
301	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO 1 KG - HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UNID.	5
302	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO 2 KG - HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UNID.	5
303	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO 3 KG - HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UNID.	5
304	PAR DE CANELEIRAS 2KG, DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER, É RECOMENDADO PARA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DURANTE OS EXERCÍCIOS, PARA POTENCIALIZAR A FORÇA. CADA CANELEIRA PESA 1 KG, E PODE SER REGULADA FACILMENTE POR MEIO DO AJUSTE EM VELCRO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MATERIAL: POLIÉSTER AJUSTE: EM VELCRO GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PAR	4
305	PAR DE CANELEIRAS 4KG, DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER, É RECOMENDADO PARA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DURANTE OS EXERCÍCIOS, PARA POTENCIALIZAR A FORÇA. CADA CANELEIRA PESA 2 KG, E PODE SER REGULADA FACILMENTE POR MEIO DO AJUSTE EM VELCRO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS	PAR	4

	MATERIAL: POLIÉSTER AJUSTE: EM VELCRO GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
306	PAR DE CANELEIRAS 6KG, DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER, É RECOMENDADO PARA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DURANTE OS EXERCÍCIOS, PARA POTENCIALIZAR A FORÇA. CADA CANELEIRA PESA 3 KG, E PODE SER REGULADA FACILMENTE POR MEIO DO AJUSTE EM VELCRO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MATERIAL: POLIÉSTER AJUSTE: EM VELCRO GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PAR	4
307	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS: TECNOLOGIA DE VÍDEO: DLP DE 0,55 DA TEXAS INSTRUMENTOS COM BRILLIANT COLOR, LUMINOSIDADE DE SAÍDA (LÚMENS): 2800 NORMAL; RESOLUÇÃO: NATIVA: SVGA 800 X 600, MÁXIMA: UXGA 1600 X 1200, RAZÃO DE CONTRASTE (MÁXIMA): 3000:01:00, TIPO DA LÂMPADA: 200 W CA, VIDA DA LÂMPADA (MÁXIMA): 4.000 HORAS EM USO NORMAL / 6.000 NO MODO ECO, TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 762 A 7620 MM (30 A 300 POLEGADAS), RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2 A 13,2 M (3,9 A 43,3 PÉS), ÂNGULO DO PROJETOR: 14° WIDE / 12,7° TELELENTE: ZOOM: 1 - 1,1, FOCO: MANUAL, NÚMERO F: F = 2,41 A 2,55; F = 21,83 A 24 MM, CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: +/- 40°; COMPATIBILIDADE DE SINAL/CONNECTIVIDADE: VELOCIDADE DE VARREDURA, HORIZONTAL: 15 A 100 KHZ VERTICAL: 50 A 120 HZ, PADRÕES DE VÍDEO SUPOSTADOS: NTSC, NTSC4.43, PAL-M, N, B, D, G H, I, SECAM, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE VÍDEO SD/HD: 480I, 576I, 480P, 576P, 720P, 1080I, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE PC: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, COMPATIBILIDADE COM MACINTOSH: SIM, TERMINAIS DE ENTRADA / SAÍDA, RGB1 (ANALÓGICO): 15 PINOS, VÍDEO COMPOSTO USANDO ADAPTADOR ADP-CV1E, RGB II(DIGITAL): HDMI W/ HDCP, VÍDEO 1: RCA, AUDIO 1: 1/8 POL. ESTÉREO, AUDIO: ALTO-FALANTE DE 7 W, CONTROLE EXTERNO: USB TIPO B, IV, COMPATIBILIDADE DE SINCRONISMO: SINCR. SEPARADO / SINCR. COMPOSTO / SINCR. EM G; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V CA, 50/60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 2,7 A / 1,4 A, CONSUMO DE POTÊNCIA MODO NORMAL / MODO ECO / MODO DE ESPERA: 261 W / 213 W / 0,4 W; MECÂNICAS: ORIENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO: MESA / FRONTAL, MESA / TRASEIRA, DIMENSÕES (LXPXA): 260 X 247 X 89 MM (10,2 X 9,7 X 3,5 POL.), PESO LÍQUIDO: 2,3 KG (5,1 LIBRAS), RUÍDO DO VENTILADOR: 35 DB NORMAL / 33 DB ECO, RUÍDO DO VENTILADOR: USA UL60950-1 FCC PARTE 15 CLASSE B, CANADÁ CSA60950-1, NOM; REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°A 40°C (41° A 10)	UNID.	5
308	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL COM FIO - É O MICROFONE QUE OFERECE EXCELENTE QUALIDADE PARA QUEM PROCURA UM MICROFONE COM PREÇO COMPETITIVO E MUITA QUALIDADE. PROPORCIONA EXCELENTE QUALIDADE SONORA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, INCLUINDO VOCAL, KARAOKÊ, PODCASTING E CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS. O MICROFONE TEM CABO COM CONECTOR 1/4, E PERMITE SUA UTILIZAÇÃO COM SISTEMAS PORTÁTEIS DE GRAVAÇÃO. COMO É UM MICROFONE UNIDIRECIONAL, O AJUDA A REDUZIR A RETROALIMENTAÇÃO E AMPLIA A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, O QUE RESULTA NUMA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 MICROFONE SV100, 1 CABO XLR / P10 MIC 4,5 MTS EXTENSÃO DO CABO 4,5 MTS IMPEDÂNCIA 600 OHMS PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 0,9 KG PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 0,8 KG POSSUI CABO SIM REFERÊNCIA DO MODELO SV100 SENSIBILIDADE -52 DBV/PA* AT 1KHZ *1 PA=94 DB SPL, TIPO DE MICROFONE DINÂMICO	UNID.	2
309	CAIXA AMPLIFICADA APP 100W RMS 8" F CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO/DOURADO, POTÊNCIA RMS: 100W CANAIS., CANAL 1: BLUETOOTH,USB,SD CARD E FM/ CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS/ AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD., TV/ACORDEON/MICROFONE/VIOLÃO/CAVAQUINHO, CANAL 2: MIC 1+VIOLÃO/CAVAQUINHO/MIC 2+VIOLÃO/CAVAQUINHO EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS), ALTO FALANTE: WOOFER 8" E TWEETER 2 ½", ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA)	UNID.	2

	90-240V, PESO E DIMENSÕES:, ALTURA APROXIMADAS (CM): 51,0, LARGURA APROXIMADAS (CM): 42,1 PROFUNDIDADE APROXIMADAS (CM): 21,8, PESO APROXIMADAS: 8KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA AMPLIFICADA, 1 MANUAL DO PRODUTO, 1 CABO DE FORÇAGARANTIA: 12 MESES		
310	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM - INFORMAÇÕES TÉCNICAS, POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: NÃO, POSSUI PASSA CABOS: NÃO, ACABAMENTO: BP, ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO: SIM, ALTURA APROXIMADAS: 75 CM AMBIENTE: ESCRITÓRIO, COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: ALTA: DEVE SER MONTADO POR UM MONTADOR ESPECIALIZADO COR: CINZA COR INTERNA: CINZA, COR PREDOMINANTE: CINZA, ESCALA DE BRILHO: FOSCO, ESTILO: CLÁSSICO, FORMATO: REDONDA GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES, ITENS INCLUSOS: 1 MESA DE REUNIÃO REDONDA E MANUAL DE MONTAGEM. LARGURA APROXIMADAS: 120 CM, MATERIAL PRINCIPAL: MDP, NECESSITA MONTAGEM: SIM, PESO APROXIMADO: 17,7 KG POSSUI GAVETAS: NÃO, POSSUI PÉS: NÃO, POSSUI PORTA OBJETOS: NÃO, POSSUI PORTAS: NÃO, POSSUI PRATELEIRAS: NÃO PROFUNDIDADE APROXIMADAS: 120 CM, SAPATAS NIVELADORAS: SIM, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX. SUPORTA ATÊ (KG): 30 KG APROXIMADAS	UNID.	2
311	BALANÇA DE PRECISÃO - BALANÇA - 15KG - PRECISÃO 2G / 5G CAPACIDADE APROXIMADA: 15KG, RESOLUÇÃO APROXIMADA: 2G DE 0 ATÉ 6KG / 5G DE 6 ATÉ 15KG, PRATO DE PESAGEM APROXIMADA: 355 MM (L) X 235 MM (P) EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CENTRO REBAIXADO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE OS DISPLAYS, DISPLAY TIPO CRISTAL LÍQUIDO (LCD), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BATERIA INTERNA E RECARREGÁVE, AUTONOMIA APROXIMADA DE ATÉ 480 HORAS. AUTODESLIGAMENTO CONFIGURÁVEL ENTRE 1, 5, 10, 20 E 60 MINUTOS APROXIMADA OU DESATIVADO, CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM, GABINETE DE PLÁSTICO ABS, TARA SUCESSIVA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA DE 5 A 35 °C, UMIDADE DO AR UMIDADE DO AR, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO.	UNID.	2
312	DESTILADOR DE ÁGUA - TIPO PILSEN, 220 VOLTS, 7.000 WATTS. RENDIMENTO: 10 LITROS/HORAS; CONSUMO DE ÁGUA: 240 LITROS; DIM. EXTERNAS (CXLXA) CM: 29 X 32 X 103. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS; CALDEIRA EM AÇO INOX; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE.	UNID.	1
313	AUTOCLAVE DE 21 LITROS - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. - OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA. CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO. EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM. DESAERAÇÃO E SATURAÇÃO AUTOMÁTICA. TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA 03. TENSÃO 127 OU 220 V. CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE. BANDEJAS INTERNAS ALUMÍNIO (02).	UNID.	2
314	TENDA - REVESTIDA COM SILVER COATING, COM CINCO SAÍDAS DE AR, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, PÉS EM ALUMÍNIO E TRELIÇAS EM AÇO, COM DISCOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA, SACOLA PARA TRANSPORTE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: 3M X 3M,	UNID.	7

	TOPO: 3M X 3M X 2,5M - GARANTIA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
315	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS - (HOSPITALAR) - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA, E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,35 X 0,40M	UNID.	16
316	DETECTOR FETAL DE MESA - APARELHO UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, INCLUSIVE COM DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA CLASSE II (ANVISA/MÉDIO RISCO), FREQUÊNCIA DE REDE ALIMENTAÇÃO APROXIMADAS 50/60 HZ; FREQUÊNCIA ULTRA-SOM APROXIMADAS: 2,25 HMZ MAIS OU MENOS 10%; TIPO DE CORRENTE AC (ALTERNADA); Nº DE FASES; BIFÁSICO, COM CHAVE SELETORA MANUAL; CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO APROXIMADAS: 2,6 VA; FUSÍVEIS 50MA/250V; PESO LÍQUIDO APROXIMADAS 1,7 KG; PESO BRUTO APROXIMADAS: 2,3KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) LARGURA 240 X PROFUNDIDADE 180 X ALTURA 70; CONTROLE LIGA/DESLIGA	UNID.	10
317	ANTROPÔMETRO PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PARA AFERIÇÃO DE MEDIDAS CORPORAIS LINEARES - COMPRIMENTO, ALTURA E ALTURA DO JOELHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, ACRÍLIO E NYLON, COM PREDOMÍNIO DO PRIMEIRO E PESO APROXIMADO DE 3,5KG. APRESENTA SUPORTE PARA O CALCANHAR, BASE DE ALUMÍNIO COM PLACAS DE ACRÍLICO E BARRA DE NYLON OU ALUMÍNIO COM FECHO PRESSÃO BILHA PARA ENCAIXE DA HASTE; DOIS PARAFUSOS NA PARTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO DAS BARRAS DE ESTABILIZAÇÃO; BASE INFANTIL DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA HASTE (BARRA DE NYLON OU ALUMÍNIO COM FECHO PRESSÃO BILHA); CURSOR DE AFERIÇÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE DE BARRA PARA ENCAIXAR NA HASTE E QUE GARANTE O ÂNGULO DE 90<190> DA BASE E DO CURSOR DE AFERIÇÃO COM INDICADOR DE LEITURA. DUAS PLACAS DE POSTURAÇÃO EM ALUMÍNIO, TRÊS CURSORES DE CONTENÇÃO PARA DEFINIR O POSICIONAMENTO DAS PLACAS DE POSTURAÇÃO E DO CURSOR DE AFERIÇÃO; UMA HASTE COM 1,2M DE COMPRIMENTO, COM FITA MÉTRICA MILIMETRADA DE FIBRA DE VIDRO AFIXADA E DUAS BARRAS PARA ESTABILIZAÇÃO; UMA HASTE DE ALONGAMENTO MEDINDO 1M, COM FITA MÉTRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO; COM POSSIBILIDADE PARA AFERIR ESTATURA DE ATÉ 2,2M.	UNID.	17
318	FOCO DE LUZ PARA EXAME GINECOLÓGICO - COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA HALÓGENA 12 V. X 20 W; PESO LÍQUIDO 05 KG.	UNID.	8
319	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES ESTOFADA - LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO; REGULAGEM DA ALTURA DO DORSO E DOS PÉS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS; ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 85 CM	UNID.	1
320	TV LED 49" - FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL HDMI USB WI-FI - FICHA TÉCNICA. TIPO DE TV - COR PRETO - TECNOLOGIA DA TELA LED. POLEGADAS 49" - RESOLUÇÃO FULL HD - RECURSOS DE VÍDEO MIDIACAST, PROGRESSIVE SCAN, GINGA, DNR, RECEPTOR DTV, CC, INFO, GUIDE, SLEEP. RECURSOS DE ÁUDIO SAP/MTS, SOM SURROUND, EQUALIZADORES DE SOM PREDEFINIDOS. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20 WRMS APROXIMADAMENTE - QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS LATERAIS - QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 2 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS - OUTRAS CONEXÕES ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); 2 ENTRADAS HDMI; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO; 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES,	UNID.	3

	MÚSICAS E FOTOS; ENTRADA RJ45 ¹ ; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; DISPOSITIVO WIRELESS INTEGRADO WI-FI WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM - TIMER ON/OFF SIM - SLEEP TIMER SIM - CLOSED CAPTION SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS TODOS DISPONÍVEIS NO AP TOIDE RECURSOS *RESOLUÇÃO: FULLHD 1920 X 1080 (PIXELS); *TECNOLOGIA SMART ANDROID; *GINGA TV INTERATIVA: ACESSE CONTEÚDO INTELIGENTE TRANSMITIDO PELAS EMISSORAS DE TV DIGITAL NO BRASIL CONSUMO (KW/H) < 1KWH CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; PARAFUSOS; BASE E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 64,7X109,8X8,7CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 9,2 KG		
321	FITA ANTROPOMÉTRICA - TRENA ANTROPOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÃO: - DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS. - DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, FITA MÉTRICA CORPORAL 1,5M PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS COM TRAVA. O USO DA FITA MÉTRICA POSSIBILITA O PROFISSIONAL AVALIAR AS MEDIDAS DE SEUS PACIENTES	UNID.	40
322	REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS - CAPACIDADE APROXIMADA: 280 LITROS ÚTEIS OU 12.500 DOSES; DIMENSÕES (CM): 175A X 65L X 80P; FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C; INTERIOR COM 04 A GAVETAS OU PRATELEIRAS; VOLTAGEM: 220 V 50 / 60 HZ - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. - 04 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. - REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE. - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA; - SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR	UNID.	15
323	MOCHOS ODONTOLÓGICOS A GÁS - SISTEMA DE ELEVAÇÃO COM MOVIMENTOS A GÁS. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ACABAMENTO LISO, ALTURA REGULÁVEL, OU SIMILAR. INCLUINDO MONTAGEM.	UNID.	7
324	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - 2,03X1,53 C/TRIPÉ 4:3 TTM100VA TT168 TES CX 1 UM ESPECIFICAÇÕES; FORMATO: QUADRADA 4:3; DIAGONAL (POLEGADAS): 96"; ÁREA DE PROJEÇÃO (A: B): 1940X1465 MM; LARGURA DO ESTOJO (F): 2089 MM	UNID.	2

	COM TRIPÉ; ÁREA TOTAL (CXD): 2037X2715 MM; ALTURA DO TRIPÉ (E): 930 MM.		
325	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6 À 10 LITROS COM SUPORTE - ASPIRADOR CIRÚRGICO É UM APARELHO QUE VISA ASPIRAR SECREÇÕES E FLUIDOS CORPORAIS UTILIZANDO UM CONTROLE DE PRESSÃO DE VÁLVULA REGULÁVEL COM MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO E MOTOR A PISTÃO ISENTO DE ÓLEO. - MANGUEIRA DE SILICONE - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX - AGULHA CENTRAL DE INOX - POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ - ROTAÇÃO 1750 RPM - PROTETOR TÉRMICO - FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLICARBONATO. DADOS TÉCNICOS FRASCOS 1 FRASCO - VÁCUO MÁXIMO 30 POL.HG - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT - GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES - TAMANHO DO FRASCO: CAPACIDADE DE 06 À 10 LITROS. FLUXO LIVRE 24 L/MIN - REGISTRO ANVISA CONSULTE - BATERIA INTERNA NÃO - ORIENTAÇÃO LEIA O MANUAL DE INSTRUÇÕES ANTES DO USO. SUPORTE PEDESTAL COM RODÍZIO.	UNID.	3
326	CADEIRA PARA PARTO ESTOFADA – ESPECIFICAÇÕES: PESO APROXIMADO: 15 KG DETALHES: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90, PROFUNDIDADE: 90, ALTURA: 90	UNID.	2
327	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA TESTE DO CORAÇÃOZINHO - DISPLAY GRÁFICO COLOR COM TELA TOUCH SCREEN COM APROXIMADAMENTE 3,2"; CONECTOR DE ENTRADA PARA CARTÃO SD; ALARMES: ALARMES SONOROS DISTINTOS PARA VERIFICAR O SENSOR, ALARMES DE LIMITES SUPERIOR OU INFERIOR EXCEDIDO PARA A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE O ₂ , ALARME DE PROCURA MUITO LONGA, ALARME PACIENTE SEM PULSO; LIMITES DE ALARME OXIMETRIA APROXIMADAS: 30 À 100% EM PASSOS DE 1%; LIMITES DE ALARME PULSO APROXIMADAS: 15 À 250 BPM EM PASSOS DE 5 BPM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 OU 2 PILHAS AA (AUTONOMIA DE ATÉ 24HS A PLENA CARGA) FONTE EXTERNA (OPCIONAL); 64 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES APROXIMADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86MM X 138MM X 30MM; PESO: 0,5KG (MÁXIMO - SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA); FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADAS: SATURAÇÃO 40% A 100% PULSO DE 35 A 250BPM; ALARMES: SATURAÇÃO DE 30% A 100% PULSO DE 15 A 254BPM, APROXIMADAS	UNID.	2
328	FLUXOMETRO 15ML OXIGÊNIO	UNID.	20
329	FLUXOMETRO 15ML AR COMPRIMIDO	UNID.	20
330	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UNID.	20
331	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	UNID.	20
332	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO.	UNID.	10
333	TOMADA DUPLA AR COMPRIMIDO	UNID.	10
334	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO	UNID.	4
335	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UNID.	4
336	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	UNID.	4
337	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	UNID.	4

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Esta Carta Proposta (MODELO) deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



Anexo IV -

TERMO DE CONTRATO n.º _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE _____, CNPJ N.º _____, com sede a Rua _____, _____ - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, Sr(a) _____, Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. _____, CPF _____, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2021**, do **PROCESSO N.º _____/2021**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal 3.555/2000, e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE _____**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º _____/2021** – Anexo I, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **PROCESSO N.º _____/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.1. A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

2.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

2.3. Os bens deverão ser entregues pela **CONTRATADA** e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

10.2. **Provisoriamente: no momento da entrega do objeto:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

10.3. **Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação vistoria pelo servidor designado pelo Setor de Saúde do Município.

10.4. Caso sejam identificados defeitos nos dos bens e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do(s) bens(s) recusado(s) em até **10 (dez) dias**, contados do requerimento da Secretaria Contratantes o a quem este designar.

10.5. No caso de rejeição de partes dos bens entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de **10 (dez) dias**.

10.6. Na hipótese de substituição do bem, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.2. DO PAGAMENTO:

11.2.1. O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contado do **recebimento definitivo do objeto**, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.

11.2.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

11.2.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º _____.

11.2.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.2.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 11.2.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso:

11.2.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

11.2.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.2.4.3. Até a finalização dos prazos previstos nos subitem 11.2.4.1 e 11.2.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

11.2.4.4. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.

11.2.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.2.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11.2.7. Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;

11.2.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.2.9. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.10. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

11.2.11. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

11.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) dezembro de 2021, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO DA FONTE DE RECURSOS E REAJUSTE

6.0. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ - natureza da despesa _____. Conforme quadro em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL
valor global						

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

a). **REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

b). **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;

b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;

i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.

l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2020, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

31.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Viçosa do Ceará/Ce, __ de ____ de 20 __

Secretaria de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____ CPF: _____

2.NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município



ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçõa bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

